

Zimbra

joyce.maziero@turismo.es.gov.br

**Re: seguro garantia**

**De :** Comissão Permanente de Licitação  
<cpl@turismo.es.gov.br>

sex., 09 de jan. de 2026 16:40

**Assunto :** Re: seguro garantia

**Para :** CONSTRUTORA CSD LICITAÇÕES <construtoracsd-licitacao@hotmail.com>

Prezados,

O gerente do setor requisitante GEINFRA esclareceu que:

" A garantia de participação é condição de pré-habilitação, conforme Art. 58, §1º da Lei 14.133/21, portanto, deverá ser emitida com data até o início do procedimento licitatório e entregue em conjunto com a proposta comercial atualizada, após a fase de lances."

Ressaltamos que deve ser observado o item **22. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**, Anexo I - Termo de Referência, do Edital de Concorrência Eletrônica nº 90003/2025.

Atenciosamente,

Comissão de Atividades de Licitação  
SETUR

---

**De:** "CONSTRUTORA CSD LICITAÇÕES" <construtoracsd-licitacao@hotmail.com>

**Para:** "cpl" <cpl@turismo.es.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 15:08:45

**Assunto:** RE: seguro garantia

concorrência eletrônica nº 90003/2025

---

**De:** CONSTRUTORA CSD LICITAÇÕES

**Enviado:** sexta-feira, 9 de janeiro de 2026 14:37

**Para:** cpl@turismo.es.gov.br <cpl@turismo.es.gov.br>

**Assunto:** seguro garantia

Boa tarde, a construtora DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, gostaria de saber a respeito da GARANTIA que se fala no item 17.10.

Deverá ser apresentada a garantia de participação na licitação, no montante de 1% (um por cento) do valor previsto para o lote a ser disputado, na forma do Art. 58, §1º da Lei 14.133/21.

Gostaríamos de saber aonde anexar esta garantia, se será para a empresa vencedora do lance ou para a empresa vencedora da licitação. Pois ao lançar a proposta inicial, não tem nenhuma parte para anexar a garantia.

Att.:

Leticia Scamparile  
27 99930-4572

---